



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019**

FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÕES EM GERAL

AVISO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o processo em epígrafe, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

Tendo em vista o que traz o item 7.2 do Edital, os lances deverão ser ofertados por item ou global?

RESPOSTA 01:

Conforme item 7.1.2 do Edital.

QUESTIONAMENTO 02:

Será aceito valor global de R\$ 0,01 (um centavo)?

RESPOSTA 02:

Cabe a licitante classificada apresentar a planilha de custos que demonstre a compatibilidade entre os custos e as receitas estimadas para a execução do serviço. Se houver indícios de inexecuibilidade, a Administração efetuará diligência, solicitando que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do item 5.10.1

QUESTIONAMENTO 03:

Ainda, será desclassificada licitante que ofertar lance de R\$ 0,0001 no valor unitário, sabendo que esse valor é aceito pelo sistema comprasnet e sendo que o valor global atenderia ao item 7.2 do Edital?

RESPOSTA 03:

Conforme itens 7.2 e 8.2.2.4 do Edital

QUESTIONAMENTO 04:

Será admitido oferta de lances visando empate?

RESPOSTA 04:

Conforme item 7.3 do Edital.

QUESTIONAMENTO 05:

Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar?

RESPOSTA 05:

Conforme item 7.3 do Edital.

QUESTIONAMENTO 06:

Será necessário envio de planilha de custos, comprovando a exequibilidade dos valores propostos?

**RESPOSTA 06:**

Conforme item 8.2.2 do Edital.

QUESTIONAMENTO 07:

A exequibilidade do valor ofertado poderá considerar os incentivos das companhias aéreas?

RESPOSTA 07:

Conforme item 8.2.2.3 do Edital.

QUESTIONAMENTO 08:

É sabido que o artigo 3o da Lei 8.666/93 trata dos critérios de desempate a preferência de contratação para empresas que cumpram a reserva de cargos previstas em Lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado, de encontro ao exposto, a Lei no 8.213/91 define as cotas para tais contratações, em seu Art. 93 define que a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência e traz os demais percentuais seguindo os quantitativos de funcionários. Nossa empresa não conta com ou mais de 100 colaboradores. Tendo isso em mente questiono, em caso de empate, será dado preferência para empresas que tenham em seu quadro funcional pessoas com deficiência (PCD)?

RESPOSTA 08:

Por não haver previsão no Edital e nem no Termo de Referência, e considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **não** será adotada a Lei nº 8.213/1991 como critério de desempate, mas sim, tão somente, a aplicação do §2º do artigo 45 da Lei 8.666/1993, ou seja, a classificação se fará, **obrigatoriamente**, por sorteio, em ato público.

QUESTIONAMENTO 09:

Após homologada a vencedora, será necessário envio das vias físicas e qual o prazo para tal?

RESPOSTA 09:

Conforme item 9.5 do Edital.

QUESTIONAMENTO 10:

Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da cópia da documentação original do licitante classificado?

RESPOSTA 10:

Cabe ressaltar que a lei **não dispensa a autenticação dos documentos**, mas sim, dispensa a autenticação por cartório. Nesse caso, o licitante poderá autenticar as cópias de seus documentos gratuitamente junto ao serviços do CRF-SP mediante a apresentação dos originais, ou, caso a licitante não possa assim proceder, deverá observar as demais formas de autenticação dos documentos descritas no item 9.5 do Edital.

QUESTIONAMENTO 11:

Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?

RESPOSTA 11:

O atual contrato é com a empresa Ideias Turismo EIRELI – Taxa praticada: Passagem, hospedagem e Locação de veículos = R\$ 0,01

**QUESTIONAMENTO 12:**

As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agencia, pois, esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

RESPOSTA 12:

Conforme item 3.2.8, Anexo I, do Edital.

QUESTIONAMENTO 13:

O valor a ser cadastrado no sistema comprasnet é o valor unitário da taxa de serviço?

RESPOSTA 13:

Conforme itens 7.1.2 do Edital

QUESTIONAMENTO 14:

Será aceito agenciamento unitário valor de 0,0001 (um milésimo de centavo) que arredondando para duas casas é R\$ 0,00 (zero)?

RESPOSTA 14:

Conforme itens 7.2 e 8.2.2.4 do Edital

QUESTIONAMENTO 15:

Caso não seja aceito 0,0001 (um milésimo de centavo) o menor valor aceito é R\$ 0,00 (zero)?

RESPOSTA 15:

Conforme itens 7.2 e 8.2.2.4 do Edital

QUESTIONAMENTO 16:

Em caso de empate de propostas, será considerado sorteio entre todos as empresas com propostas empatadas? Esse edital se aplica a LEI DE PCD?

RESPOSTA 16:

Vide resposta questionamento 08

QUESTIONAMENTO 17:

Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

RESPOSTA 17:

O documento será encaminhado via e-mail ou correio para que a Contratada providencia a coleta de assinatura e reconhecimento de firma de seu representante legal. Caso a Contratada opte pela assinatura por meio de certificado digital, deverá obedecer os padrões do ICP-Brasil (Item 9.5.1.1 do Edital).

QUESTIONAMENTO 18:

Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?



RESPOSTA 18:

Vide resposta questionamento 10

QUESTIONAMENTO 19:

A XXXXXXXXX por meio deste vem solicitar a informação sobre retenção do imposto da Lei Kandir nos pagamentos das faturas?

RESPOSTA 19:

Conforme instrução Normativa 1234/12, estando a empresa prestadora dos serviços enquadrada no Simples Nacional, não haverá retenções dos tributos federais.

São Paulo, 02 de agosto de 2019.

Elizabeth Adaniya
Depto de Licitações e Contratos